#VOZ DA DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024

# CARTILHA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

2ª Edição
Florianópolis - 2024

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**
Rua Esteves Júnior, 68 - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88015-130
Fone: (48) 3251-3700
Site: www.tre-sc.jus.br

**EQUIPE DE EDIÇÃO**

**Conteúdo**
Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SC
- Arthur Otto Niebuhr
- Carlos Ruas de Araújo
- Cora Costa Fernandes
- Cynthia Buzzarello Haase
- Daniel Ebsan Duarte
- Daniela Ferreira
- Isabella Bertoncini
- Kamile Bianca Rensi Schacht
- Kris Nereid Ferreira Lima
- Mauricio Soares
- Palmyra Farinazzo Reis Repette
- Samara de Souza Pinto Arten Moreira
- Sérgio Manoel Martins

**Revisão textual**
Márcia Inês Schaefer - Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais (NPMS) do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

**Editoração e Design Gráfico**
Assessoria de Comunicação Social
- Ana Patrícia Trancredo Gonçalves
- Ana Cristina de Menezes
- Kelly de Souza Pantoja
- Matheus May de Paula
- Rocco Hofer Neris
- Yasmim Garcia D'Ávila

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**

**Presidente**
Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta

**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**
Des. Carlos Alberto Civinski

**Juízes Titulares**
Sebastião Ogê Muniz
Otávio José Minatto
Ítalo Augusto Mosimann
Adilor Danieli
Sergio Francisco Carlos Graziano Sobrinho

**Procurador Regional Eleitoral**
Claudio Valentim Cristani

**Juiz Auxiliar da Presidência**
Jefferson Zanini

**Diretor-Geral**
Gonsalo André Agostini Ribeiro

Composição
Setembro/2024

## Sumário


APRESENTAÇÃO ..... 1
Guia de Acessibilidade e Inclusão para as eleições ..... 2
O relevante papel de cada um ..... 2
Convite à Disseminação de Informações ..... 2
Conteúdo do Guia ..... 3
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NAS ELEIÇÕES ..... 4
Acompanhante na cabina de votação ..... 6
Urna eletrônica acessível ..... 8
Assinatura facilitada ..... 8
Urna eletrônica também tem Libras ..... 9
Facilidades na hora do voto ..... 10
PESSOAS E FORMAS DE TRATAMENTO ..... 11
Vida em sociedade ..... 11
Saiba se comunicar ..... 12
Recepção da Pessoa com Deficiência ..... 13
Categorias de deficiência ..... 14
- Pessoa com deficiência auditiva ..... 15
- Pessoa com deficiência visual ..... 17
- Pessoa com deficiência física ou motora ..... 19
- Pessoa com deficiência intelectual ..... 20
- Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ..... 21

AS ATRIBUIÇÕES DOS MESÁRIOS ..... 23
Primeiros passos ..... 23
Votação acessível ..... 24
Sobre o formulário ..... 26
Materiais complementares ..... 28
GLOSSÁRIO ..... 29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ..... 32

# Apresentação

Esta cartilha foi criada para falar sobre acessibilidade e inclusão nas eleições. Ela é um guia destinado a quem vai trabalhar como mesário ou mesária, na mesa receptora de votos ou no apoio logístico.

*Descrição da imagem: Um homem que está sentado em uma cadeira de rodas conversando com a colega que caminha ao seu lado por um corredor com paredes de vidro. Fim da descrição.*

Nosso objetivo é compartilhar informações importantes para melhorar o entendimento sobre como tratar com respeito e dignidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, combatendo o capacitismo. Com mais conhecimento, podemos vencer o preconceito e promover a inclusão de todos.

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SC

## *Guia de Acessibilidade e Inclusão para as eleições*

O tratamento digno e respeitoso no exercício do voto, em igualdade de condições com os demais, é fundamental para o processo democrático e é uma preocupação crescente na Justiça Eleitoral. Por isso, o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRE/SC instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI. Desde então, o grupo tem trabalhado para pôr em prática planos de comunicação e ações de acessibilidade promovidas pela instituição.

## *O relevante papel de cada um*

Quem trabalha na seção eleitoral ou no apoio logístico tem contato direto com os eleitores, garantindo que todos possam votar. Assim, seu papel é muito importante para promover acessibilidade e inclusão nas eleições em Santa Catarina.

## *Convite à Disseminação de Informações*

Este guia convida todos a compartilharem informações, boas práticas e a qualidade do atendimento às pessoas com deficiência, garantindo seu acesso, inclusão e o livre exercício de seus direitos.

## *Conteúdo do Guia*

- Ações de Acessibilidade e Inclusão nas Eleições: informações sobre as iniciativas para garantir que as eleições sejam acessíveis a todos.
- Tipos de Deficiência e Formas de Tratamento Adequadas: orientações sobre as características de diferentes deficiências e como tratar as pessoas de maneira respeitosa.
- Atribuições dos mesários: foco no atendimento inclusivo e suas responsabilidades no dia das eleições.
- Glossário: ao final do material, há um glossário com os principais conceitos sobre inclusão e acessibilidade, extraídos da normativa vigente e apresentados em linguagem simples, para consulta e conhecimento.

## Acessibilidade e Inclusão nas Eleições

Para que todos possam exercer seus direitos de cidadão, é essencial garantir que o local de votação seja acessível. A Justiça Eleitoral oferece vários mecanismos para isso, incluindo atendimento prioritário para:

- Pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Pessoas obesas;
- Gestantes;
- Lactantes;
- Pessoas com crianças de colo; e
- Doadores de sangue*, após os demais, mediante comprovação de doação, com validade de 120 dias.

Quem tiver deficiência pode alterar seu local de votação para um lugar com acessibilidade, como uma seção com rampas ou elevadores. Esse pedido pode ser feito até 151 dias antes das Eleições, pelo **Autoatendimento Eleitoral - Título Net** ou pessoalmente em qualquer cartório eleitoral de Santa Catarina. Entre meados de julho e agosto dos anos eleitorais ainda é possível solicitar a transferência temporária para uma seção acessível.

A qualquer momento, pessoas com deficiência ou com dificuldades de locomoção que votam em locais sem acessibilidade podem informar por escrito ao juiz eleitoral sobre suas limitações e necessidades.

*Lei n. 14.626 de 19 de julho de 2023.

Dessa forma, a Justiça Eleitoral se empenhará para fornecer os recursos necessários para facilitar o voto dos eleitores com deficiência.

*Descrição da imagem: Mulher sorrindo, caminhando em uma praça arborizada, com auxílio de muletas. Fim da descrição.*

O eleitor pode informar sua condição eletronicamente preenchendo o **formulário de atendimento** ou se dirigindo ao seu cartório eleitoral.

A pessoa que informou sua deficiência visual no cadastro contará com fones de ouvidos em sua seção eleitoral e o áudio da sua urna será ativado automaticamente quando for votar.

Durante a votação, o eleitor que não fez nenhum pedido antecipadamente, ainda pode solicitar à equipe de mesários um formulário chamado “Identificação de Eleitor

com Deficiência ou Mobilidade Reduzida". Neste formulário, é possível descrever suas dificuldades para que a Justiça Eleitoral possa providenciar as adaptações necessárias na hora certa.

*Descrição da imagem: Figura de celular azul, com inscrição "Título Net" em tela clara, em fundo cinza. Fim da descrição.*

## *Acompanhante na cabina de votação*

Quem tem deficiência, capacidade intelectual reduzida ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) pode contar com a ajuda de alguém de confiança na hora de votar. Essa pessoa pode acompanhar o eleitor na cabina de votação e até mesmo ajudar a digitar os números na urna. A condição é que a presença do acompanhante seja muito importante para que a votação aconteça.

*Descrição da imagem[1]: Foto de pessoa em cadeira de rodas sendo auxiliada, na cabina de votação. Fim da descrição.*

A pessoa que ajudará deve se identificar para os mesários e não pode estar a trabalho da Justiça Eleitoral, de um partido político ou de uma federação de partidos.

A assistência fornecida a um eleitor com deficiência ou dificuldade de locomoção precisa ser registrada na ata da mesa receptora.

[1] Créditos da imagem ao Portal Engeplus.

## *Urna eletrônica acessível*

Os recursos de acessibilidade nas urnas eletrônicas são ferramentas especiais que ajudam pessoas com deficiência a votar sozinhas.

Todas as urnas eletrônicas são adaptadas para pessoas com deficiência visual ou com baixa visão. Por exemplo, elas têm teclados em Braille e marcam a tecla número cinco para facilitar a identificação.

Em algumas seções de votação, também é possível usar fones de ouvido (fornecido pelo cartório eleitoral), para ouvir informações sobre os candidatos e os cargos. Esses recursos garantem que todos possam participar das eleições de forma acessível e inclusiva.

Importante lembrar que os fones de ouvido somente são fornecidos para a seção eleitoral se o eleitor informar a Justiça Eleitoral antes das Eleições ou se a sua dificuldade visual estiver anotada em seu cadastro.

## *Assinatura facilitada*

Qualquer eleitor pode assinar o caderno de votação usando o alfabeto normal ou em Braille. Também é permitido usar qualquer ferramenta mecânica que tiver em sua posse ou que a mesa receptora de votos fornecer.

## *Urna eletrônica também tem Libras*

Atualmente todas as urnas contam com um sistema de interpretação em Libras. Isso significa que durante a votação as pessoas com deficiência auditiva poderão visualizar a descrição de cada etapa do processo na tela da urna, traduzida para Libras.

*Descrição da imagem[2]: Foto da tela da urna com o sistema de interpretação de Libras, no canto inferior direito. Fim da descrição.*

[2] Créditos da imagem à Folha de Pernambuco.

## *Facilidades na hora do voto*

O voto é facultativo para pessoas analfabetas. Se o eleitor decidir votar, mas não souber assinar, pode usar a impressão digital do polegar direito. Também pode usar ferramentas de apoio durante a votação, mas a Justiça Eleitoral não é obrigada a fornecê-las.

Todos têm o direito de usar um lembrete com os números dos candidatos para facilitar a votação.

# Pessoas e Formas de Tratamento

A seguir, serão mostrados os passos da eleição, os tipos de deficiência e como garantir um atendimento justo para todos, mesmo em situações adversas.

## *Vida em sociedade*

Todas as pessoas merecem ser tratadas com dignidade e respeito em todas as situações sociais e quando exercem seus direitos.

Para alcançar este objetivo, é importante valorizar a diversidade e usar formas de comunicação que todos possam entender, ajudando a acabar com as barreiras de relacionamento. Também é importante deixar as pessoas serem independentes, respeitando a sua vontade e o seu espaço.

No atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, é importante ser gentil, respeitoso e tratá-las com igualdade. Elas devem ser consideradas como todas as demais, com o direito de participar ativamente na vida em comunidade.

*Descrição da imagem: Mulher atende pessoa de cadeira de rodas, posicionando-se a sua frente. Imagem cortada à altura da cintura da atendente. Fim da descrição.*

Para superar preconceitos, é preciso mais informação e diálogo aberto.

## *Saiba se comunicar*

A comunicação pode ser feita de várias maneiras, mas é importante que seja fácil de entender e inclua todos. Ela pode ser de dois tipos: acessível e inclusiva.

A comunicação acessível pode incluir audiodescrição, legendas, janela de Libras, impressões em Braille e dublagem. Já a comunicação inclusiva é aquela que todos podem entender facilmente, transmitindo informações de maneira simples e direta.

## *Recepção da Pessoa com Deficiência*

Na mesa de votação, é recomendado falar diretamente com a pessoa que está votando, não com acompanhantes ou intérpretes. A comunicação deve ser simples e inclusiva, e usar "pessoa com deficiência" é aceitável.

A deficiência não é uma doença curável, então é melhor evitar expressões que sugiram isso, como "vítima de" ou "sofre de".

A síndrome de Down não é uma doença. As pessoas com essa síndrome podem ter dificuldades leves a moderadas para aprender ou entender algumas coisas, mas isso não as impede de participar ativamente do processo eleitoral.

Pessoas no espectro autista podem ser sensíveis a sons, luzes e outras coisas ao redor. É melhor que apenas uma pessoa da equipe fale com elas e que o ambiente não tenha muitos estímulos, como luz forte ou muitas pessoas falando ao mesmo tempo.

Dê atenção especial aos idosos, pois muitos podem ter dificuldades de movimento, visão e audição. Fale devagar e use frases curtas para ajudá-los a entender melhor.

É importante ser gentil em todas as situações na sociedade. As barreiras atitudinais (ou também conhecidas como barreiras do preconceito) são, geralmente, rompidas com a disseminação da informação e a abertura de diálogo.

*Descrição da imagem: Em um gramado com árvores ao fundo, uma senhora em cadeira de rodas mostra uma página de um livro a uma jovem, ao seu lado. Fim da descrição.*

## *Categorias de deficiência*

A seguir serão discutidas as principais modalidades de deficiência, que são formas nas quais as pessoas podem ter limitações em suas habilidades. É importante entender que as pessoas podem apresentar diferentes graus de limitação, ou maior dificuldade a depender das condições de acessibilidade do ambiente e das atitudes das pessoas (seja por falta de conhecimento, seja por preconceito). Respeitar essas diferenças garante uma sociedade mais inclusiva e acessível para todos. Vamos conhecer as categorias:

- Deficiência auditiva;
- Deficiência visual;
- Deficiência física ou motora (ou pessoa com mobilidade reduzida);
- Deficiência intelectual; e
- Transtorno do Espectro Autista (TEA).

## *Pessoa com deficiência auditiva*

*Descrição da imagem: Foto aproximada de um aparelho auditivo sendo usado por uma pessoa idosa, com cabelo grisalho. Fim da descrição.*

Para se comunicar com uma pessoa com deficiência auditiva:

a) mantenha contato visual;

b) lembre-se de que nem todas as pessoas surdas são mudas; então, evite usar termos como “surdo-mudo”;

c) algumas pessoas com deficiência auditiva podem falar; assim, dê a elas a oportunidade de se expressarem;

d) alguns usam leitura labial para entender; desta forma, fale normalmente, sem aumentar o volume ou falar rápido;

e) seja expressivo ao falar, pois suas expressões faciais podem transmitir emoções;

f) informe sobre a existência de intérpretes de Libras na tela durante a votação, que explicam cada etapa do processo.

## *Pessoa com deficiência visual*

*Descrição da imagem: Pessoa com deficiência visual com seu cão-guia, passeando ao ar livre. Fim da descrição.*

Para ajudar alguém com deficiência visual:

a) Toque gentilmente no braço da pessoa para iniciar uma conversa. Pergunte se ela precisa de ajuda.

b) Se ofereça para explicar o que está ao redor e, se ela quiser, ofereça seu braço para ajudá-la a se mover. Caminhe normalmente.

c) Pessoas com deficiência visual podem entrar nos locais de votação com cão-guia. Não distraia o cão-guia.

d) Informe sobre o teclado em Braille, da tecla número 5 da urna eletrônica e da possibilidade de utilização do

fone de ouvidos (ative o áudio na urna por meio da tecla CORRIGE + número 1 antes de digitar o título ou o CPF do eleitor).

*Descrição da imagem: Foto de cima do teclado da urna. Fim da descrição.*

e) Eles podem usar instrumentos próprios para votar.

f) Se você indicar uma cadeira para a pessoa se sentar, posicione o assento e avise que irá guiar a mão dela até o encosto.

g) Verifique sempre se os cabos e as cadeiras na seção eleitoral estão bem arrumados e não atrapalham a circulação.

Fique atento que há projeto de lei para definição da cor de bengala conforme o grau de deficiência visual. A cor branca indicará pessoas cegas. Aqueles com baixa visão poderão usar bengalas verdes, e a bengala vermelha e branca será para pessoas surdocegas.

## *Pessoa com deficiência física ou motora*

Para ajudar alguém com deficiência física ou com dificuldade de movimento:

*Descrição da imagem: Mulher, que utilizando seu andador, passeia por uma calçada de pedra. Fim da descrição.*

a) Converse na altura da pessoa. Se necessário, sente-se para que seja mais fácil conversar.

b) Não mexa na cadeira de rodas sem pedir permissão primeiro.

c) Muletas e outros instrumentos de apoio são importantes para a pessoa. Se mova com cuidado ao redor delas.

d) Lembre-se de que pessoas com paralisia cerebral podem ter problema para se mover, mas nem sempre têm dificuldade de entendimento.

## *Pessoa com deficiência intelectual*

Pessoas com deficiência intelectual são aquelas que têm dificuldades no desenvolvimento, o que significa que podem demorar mais do que outros para aprender certas coisas. É crucial entender que isso não indica problemas mentais graves.

a) Trate-as da mesma maneira que você trataria qualquer outra pessoa. Seja amigável, paciente e respeitoso.

b) Use palavras simples e fáceis de entender: pessoas com deficiência intelectual podem ter dificuldade em entender linguagem complicada ou termos técnicos. Por isso, é importante usar palavras simples e explicar as coisas de maneira clara e direta.

*Descrição da imagem: Cérebro humano formado por borboletas coloridas. Fim da descrição.*

c) Deixe que a pessoa faça perguntas: é importante encorajar a pessoa a fazer perguntas se ela estiver com dúvidas. Isso pode ajudá-la a entender melhor o que está acontecendo e se sentir mais confortável.

d) Explique as tarefas passo a passo, uma de cada vez: divida as tarefas em etapas pequenas e explique cada passo de maneira clara e simples.

e) Permita que um acompanhante entre na cabina de votação, mas peça que ele se identifique primeiro. É importante verificar a identidade do acompanhante antes de deixá-lo entrar para garantir a segurança e a integridade do processo eleitoral.

## *Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)*

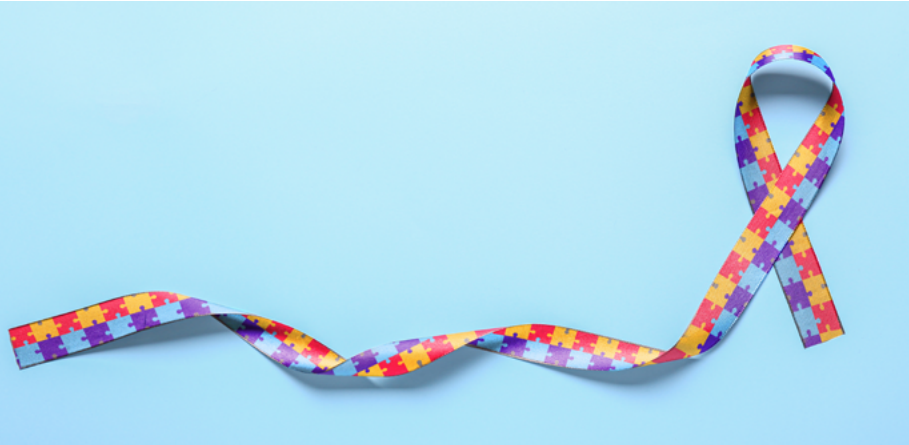

*Descrição da imagem: Fita multicolorida, em forma de laço, formada de peças de quebra-cabeça, que simboliza o Transtorno do Espectro Autista. Fim da descrição.*

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) geralmente têm maneiras diferentes de se comunicar e interagir com os outros.

Elas podem ter dificuldades na fala, na comunicação e para entender e se relacionar com outras pessoas. Isso pode fazer com que elas tenham dificuldade em entender algumas situações.

a) evite tocar na pessoa;

b) estabeleça que apenas um dos mesários irá conversar com a pessoa;

c) use palavras simples e fáceis de entender;

d) repita gentilmente as instruções;

e) deixe que ela faça perguntas;

f) explique as tarefas passo a passo, uma de cada vez;

g) permita que um acompanhante entre na cabina de votação (mas peça que ele se identifique primeiro).

*Descrição da imagem: Símbolo da síndrome de Down, representado por duas fitas de cetim em forma de laço, uma amarela sobre uma azul, em um fundo laranja. Fim da descrição.*

# As Atribuições dos Mesários

## *Primeiros passos*

Aqui seguem os passos essenciais para o atendimento aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida durante o processo eleitoral. Vamos entender cada etapa:

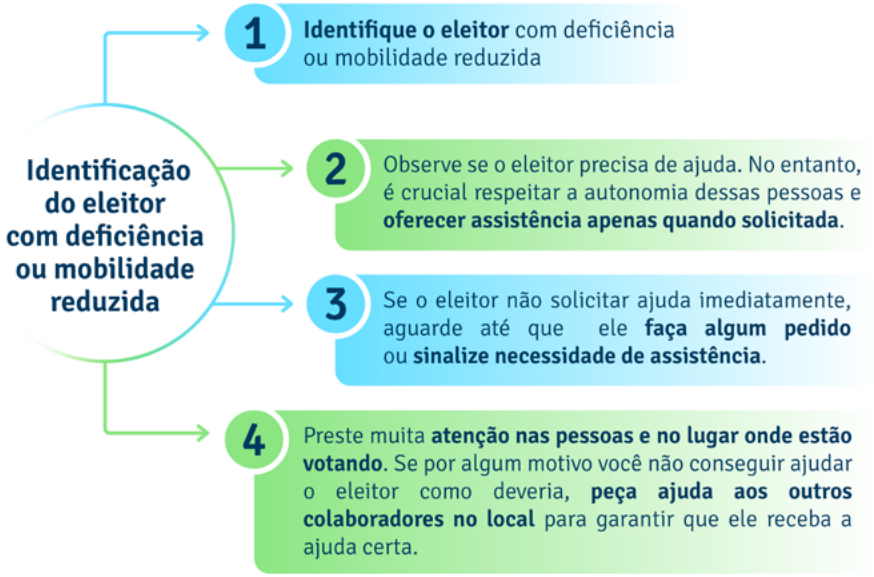


*Descrição da imagem: Um infográfico mostra como os mesários devem ajudar eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida apenas quando solicitado, observando e oferecendo assistência, se necessário. Fim da descrição.*

Se, por alguma razão excepcional, não for possível fornecer o atendimento adequado ao eleitor, solicite ajuda aos demais colaboradores da Justiça Eleitoral do local, para garantir que o eleitor receba o apoio necessário.

## *Votação acessível*

Para tornar a votação mais acessível para pessoas com deficiência, siga estas dicas:

*Descrição da imagem: Um homem está sentado em frente à urna eletrônica, enquanto uma mesária o auxilia, explicando como usar o fone de ouvido. Fim da descrição.*

- Verifique se o local de votação é acessível, garantindo uma rota livre até a urna.
- Receba as pessoas com respeito, especialmente idosos, gestantes e pessoas com deficiência.
- Dê prioridade a essas pessoas na fila, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista .

- Respeite a ordem de chegada na fila, exceto para maiores de 80 anos, que têm prioridade sobre os demais.
- Negocie cortesmente a prioridade de atendimento, se necessário.
- Permita que acompanhantes auxiliem na votação, oferecendo a mesma prioridade de atendimento.

*Descrição da imagem: Figura do novo sistema de áudio. Fim da descrição.*

- Anote em ata as assistências na cabina de votação.
- Ofereça o formulário de "Identificação de Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida", para atualizar os dados e planejar o atendimento eleitoral futuro.
- Caso necessário, oriente sobre o uso do sistema de áudio na urna e forneça fone de ouvido da Justiça Eleitoral.

- Para ativação do áudio na urna, aperte a tecla CORRIGE + o número 1, antes da identificação do eleitor.
- Explique sobre a marcação Braille e identificação da tecla número 5 da urna.
- Mostre na tela da urna que há intérpretes de Libras disponíveis.
- Busque sempre garantir a acessibilidade e a inclusão, pedindo ajuda ao Cartório Eleitoral se necessário. Evite situações constrangedoras, como carregar pessoas com deficiência até a seção eleitoral.

## *Sobre o formulário*

Ao atender alguém que não possua registro de sua deficiência no cadastro eleitoral, ofereça o formulário de "Identificação de Eleitor(a) com Deficiência ou Mobilidade Reduzida".

O formulário ajuda a Justiça Eleitoral a entender o que as pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção precisam em cada local de votação.

Essas informações ajudam a planejar como atendê-las melhor. Por isso, é importante manter esses dados atualizados para garantir um melhor suporte futuro.

Preencher o formulário é opcional e não altera o local onde a pessoa vai votar.

*Descrição da imagem: Mesária com jaleco entregando e exibindo formulário para eleitora com Sindrome de Down em uma mesa. Fim da descrição.*

Se alguém quiser mudar para um local de votação mais acessível, pode fazer isso de forma on-line pelo **Autoatendimento Eleitoral - Título Net** ou visitando qualquer cartório eleitoral, após as eleições.

*Descrição da imagem: Foto de cima de duas mãos juntas segurando recortes de papel coloridos, em formato*

*de pessoas, e um pequeno globo terrestre no meio. Fim da descrição.*

## *Materiais complementares*

Outros materiais sobre acessibilidade e inclusão podem ser acessados por meio da página da **Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI**, no site do TRE-SC, na internet.

# Glossário

**Acessibilidade**: significa que as pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção podem usar com segurança e independência os lugares, móveis, equipamentos urbanos, prédios, meios de transporte, informações e comunicações, incluindo seus sistemas e tecnologias, e outros serviços e instalações que são abertos ao público. Isso vale tanto para áreas urbanas quanto rurais.

**Adaptação razoável**: significa fazer mudanças e ajustes que sejam necessários e apropriados, sem causar ônus muito grande, para garantir que as pessoas com deficiência possam desfrutar dos mesmos direitos e liberdades básicas que as outras pessoas, tendo as mesmas oportunidades.

**Barreiras**: são coisas que atrapalham ou impedem as pessoas com deficiência de participar da sociedade ou de aproveitar seus direitos básicos, como acessibilidade, liberdade de movimento, comunicação e acesso à informação. Elas podem ser:

- **Barreiras urbanísticas**: nas ruas e espaços públicos.
- **Barreiras arquitetônicas**: em prédios.
- **Barreiras nos transportes**: em sistemas de transporte.
- **Barreiras na comunicação e informação**: dificultam enviar ou receber mensagens.
- **Barreiras atitudinais**: são atitudes que prejudicam a participação social das pessoas com deficiência.

- **Barreiras tecnológicas**: dificultam ou impedem o acesso a tecnologias.

**Capacitismo**: é a discriminação da pessoa com deficiência em virtude de sua limitação, seja subestimando suas capacidades e aptidões, seja negligenciando apoio.

**Comunicação**: é a maneira como interagimos e nos expressamos. Isso inclui diferentes opções, como usar diferentes idiomas, incluindo a Língua Brasileira de Sinais (Libras), ler textos, ter legendas, usar Braille para pessoas cegas, sinais táteis, letras grandes, vídeos, além de linguagem simples e oral, áudio digitalizado e outras formas de comunicação que tornam mais fácil para as pessoas entenderem.

**Desenho universal**: significa criar coisas - como produtos, lugares, programas e serviços - de forma que qualquer pessoa possa usá-los sem precisar de adaptações especiais. Isso inclui também o uso de tecnologias que ajudam as pessoas com deficiência.

**Discriminação por motivo de deficiência**: ocorre quando alguém trata uma pessoa de forma diferente, exclui ou restringe algo por causa da deficiência dela. Isso pode ser feito de propósito ou sem intenção. O objetivo é impedir que a pessoa desfrute dos mesmos direitos que outras pessoas têm, como direitos políticos, econômicos, sociais, culturais, civis ou qualquer outro. Isso inclui também se recusar a fazer adaptações necessárias ou fornecer tecnologias que ajudem a pessoa com deficiência.

**Pessoa com deficiência**: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Pessoa com mobilidade reduzida**: é quem tem dificuldade para se movimentar, seja por qualquer motivo. Isso pode ser permanente ou temporário e afeta a maneira como se movem, flexibilidade, coordenação ou percepção. Inclui pessoas idosas, grávidas, amamentando, com bebês no colo e obesas.

**Rota acessível**: é um caminho sem obstáculos e bem sinalizado que conecta áreas dentro e fora de prédios. Todos devem poder usá-lo com segurança, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Pode incluir estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de pedestres, diferentes tipos de piso, corredores, escadas e rampas, entre outras coisas.

## Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei n. 13.146/2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 17 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n. 11.126/2005.** Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11126.htm. Acesso em 17 jun. 2024

BRASIL. **Lei n. 13.977/2020.** Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13977.htm. Acesso em 17 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14.364/2022.** Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para garantir direitos aos acompanhantes das pessoas com prioridade de atendimento, nas condições que especifica. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2022/lei-14364-1-junho-2022-792755-publicacaooriginal-165421-pl.html. Acesso em 24 jun. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução nº 21.008, de 5 de março de 2002**. Dispõe sobre o voto dos eleitores portadores de deficiência.

Brasília: TSE, 2002. Disponível em: https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/normas-editadas-pelo-tse/resolucao-nb0-21.008-de-5-de-marco-de-2002-brasilia-2013-df. Acesso em 17 jun. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução n. 23.381, de 19 de junho de 2012**. Institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências. Brasília: TSE, 2012. Disponível em: https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2012/resolucao-no-23-381-de-19-de-junho-de-2012. Acesso em 17 jun. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução n. 23.669, de 14 de dezembro de 2021**. Dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022. Brasília: TSE, 2021. Disponível em: https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-669-de-14-de-dezembro-de-2021. Acesso em 17 jun. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução n. 401, de 16 de junho de 2021.** Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/original1344192021061860cca3338db65.pdf. Acesso em 17 jun. 2024.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. **Cartilha de acessibilidade para as eleições (interior).** Brasil: TRE-SP, 2022. Disponível em: https://www.tre-sp.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-sp.jus.br/institucional/governanca_institucional/arquivo/tre-sp-cartilha-acessibilidade-interior/@@download/file/TRE-SP%20Cartilha_Acessibilidade_Interior_R04.pdf. Acesso em 17 jun. 2024.

BRASIL. Tribunal do Distrito Federal e dos Territórios. **Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas.** Brasília: DF, 2019.

Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/documentos-pdf/ambiente_acessivel_nas_organizacoes_publicas-1.pdf. Acesso em 17 jun. 2024

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. **Cartilha coordenadores de acessibilidade.** Brasil: TRE-RN, 2015. Disponível em: https://www.tre-rn.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-rn.jus.br/servicos-eleitorais/mesario/arquivos/cartilha-coordenadores-de-acessibilidade/@@download/file/Cartilha%20Coordenadores%20de%20Acessibilidade.pdf. Acesso em 17 jun. 2024.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. **Guia de boas práticas para elaboração de documentos e conteúdos acessíveis.** Brasil: TRE-SP, 2022. Disponível em: https://www.tre-sp.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-sp.jus.br/institucional/governanca_institucional/arquivo/tre-sp-guia-de-boaspraticas-para-elaboracao-de-documentos-e-conteudos-acessiveis/@@download/file/TRE-SP%20Guia%20de%20Boas%20Pr%C3%A1ticas%20para%20elabora%C3%A7%C3%A3o%20de%20documentos%20e%20conte%C3%BAdos%20acess%C3%ADveis%20-%20Revisado-%-20vers%C3%A3o%20SEACESS.pdf. Acesso em 17 jun. 2024

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 4.189, de 23 de novembro de 2023. Dispõe sobre a coloração da órtese externa denominada bengala longa, para fins de identificação da condição de seu usuário. Brasília, 2024. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/161248voltar

Justiça Eleitoral
de Santa Catarina

Comissão Permanente de
ACESSIBILIDADE
E INCLUSÃO

@trescjusbr /trescjusbr
@trescjusbr /canaltresc /trescjusbr